



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 186/2019

Assis, 27 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CIRYNO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 306/2019-COFC

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência e ao requerimento da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, vimos prestar os esclarecimentos necessários para instruir a análise do Projeto de Lei nº 82/2019, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, conforme segue:

Primeiramente esclarecemos que a abertura de crédito adicional especial, destinada a criar dotação orçamentária específica para suportar os investimentos complementares em ações socioambientais, de acordo com o Contrato de Programa nº 310/18, de 19122018, Anexo III – item 2.4.1., correspondem a uma estimativa da SABESP de repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI para o município executar ações relacionadas aos serviços e ao saneamento ambiental.

As premissas para o repasse dos recursos ao município de Assis, são as seguintes: será destinado ao Município, do 1º ao 30º ano, o valor equivalente a 4% da arrecadação obtida pela Sabesp ao Município, líquida de impostos e encargos empresariais, a partir da data da assinatura do Contrato de Programa, a serem repassados em até 60 (sessenta) dias após a publicação das demonstrações contábeis trimestrais da Companhia, deduzidas as contribuições de COFINS/PASEP, TRCF – Taxa de Regulação, Controle e fiscalização da ARSEPS e outros tributos que eventualmente vierem a substituí-los.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Diante disto, para definição da tendência de repasse de recursos financeiros ao município, a SABESP analisa os dados referente a evolução do crescimento da arrecadação no período de 2015 a 2019.

Os parâmetros analisados – indicadores (média anual do período)

- contas emitidas com consumo de 0 a 20 m³/mês = 86%
- evasão = 7,2%
- crescimento vegetativo=1,01%

Considerando que:

- o município possui tendência a atingir a média histórica dos indicadores;
- os reajustes tarifários anuais (definidos pela ARSEPS); e
- mantendo-se os resultados analisados, a expectativa é de que haja uma variação positiva no valor de repasse (média anual) para o Município.

Assim, com base nestes indicadores e aplicando-se as premissas para o repasse mencionadas anteriormente, é destinado ao Município 4% (quatro por cento) da arrecadação obtida pela SABESP no Município, cuja previsão de arrecadação para o ano de 2019 está estimada em R\$ 46.020.607,00 (quarenta e seis milhões, vinte mil, seiscentos e sete reais).

Considerando que os repasses são efetuados trimestralmente, e, no mês de junho o Município recebeu a parcela referente ao 1º trimestre de 2019, no valor de R\$ 397.396,18 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), fizemos uma projeção para os 4 (quatro) trimestres do exercício de 2019 de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais), previstos na propositura.

Ressaltamos que referido valor, conforme explicitado acima, pode ter variação a maior, no decorrer do exercício.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



2.3 - Receitas

O cálculo das receitas anuais é composto pelo produto dos parâmetros previstos de volume micromedido por domicílio, número de domicílios atendidos e tarifa média de água/esgoto.

São consideradas também as receitas indiretas que são provenientes de multas, da execução de ligações de água e esgoto, de extensões de rede de água e esgoto, serviços de corte, serviços de religação, etc. As receitas indiretas correspondem ao percentual de 7,58% do total de receitas de água e esgoto. Este índice refere-se ao verificado no município no período de janeiro a dezembro de 2016, conforme informações obtidas no sistema contábil da empresa (Relatório FCC-560).

A projeção das receitas líquidas de impostos e evasão encontra-se na Tabela 3.

2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita

O estudo adota a alíquota de 7,67% sobre o faturamento bruto para efeito de Cofins/Pasep e 0,50% sobre o faturamento líquido de impostos destinado a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, instituída através do Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, devida à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

2.4.1 - Investimentos complementares em ações socioambientais

Os investimentos complementares correspondem a uma estimativa da SABESP de repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI para o município executar ações relacionadas aos serviços e ao saneamento ambiental. Essas ações de caráter socioambiental que não podem ser executadas diretamente pelo prestador de serviços são fundamentais para que a SABESP atinja seus compromissos e metas.

Será destinado ao município de Assis, do 1º ao 30º ano, o valor equivalente a 4% da arrecadação obtida pela Sabesp no município, líquida de impostos e encargos empresariais, a partir da data da assinatura do Contrato de Programa, a serem repassados em até 60 (sessenta) dias após a publicação das demonstrações contábeis trimestrais da Companhia, deduzidas as contribuições de COFINS/PASEP, TRCF – Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização da ARSESP e outros tributos que eventualmente vierem a substituí-los.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal

Dr.º Anderson Pereira Prates Jr.
Superintendente de Unidade de
Regulação Básico Parâmetros
Matr. 60495-7

Anderson Luís F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.982
Matr. 91231-1

Robis Marcelino da Costa
Secretário de Planejamento
Objeto -



Os valores reais dos desembolsos estão condicionados à efetiva arrecadação obtida pela Sabesp no município.

Os pagamentos correspondentes aos investimentos complementares estão previamente condicionados à total adimplência das contas de água e esgoto dos próprios municipais, bem como a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI pelo município de Assis.

A projeção das receitas líquidas de impostos e evasão encontra-se na Tabela 4, a seguir.

Tabela 4 - Projeção de Receita Bruta, Impostos e Taxas, Evasão e Receita Líquida

Receita líquida de impostos e taxas				
Ano	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receita	Receita Líquida
Base	-	-	-	-
1	61.792.504	5.024.750	4.103.099	52.664.654
2	63.494.869	5.163.181	3.535.152	54.796.537
3	64.400.236	5.236.802	2.894.862	56.268.573
4	65.241.126	5.305.180	2.232.945	57.703.001
5	66.017.521	5.368.314	1.551.476	59.097.732
6	67.071.332	5.454.006	1.576.241	60.041.085
7	68.145.547	5.541.357	1.601.486	61.002.703
8	68.821.774	5.596.346	1.617.378	61.608.050
9	69.027.034	5.613.037	1.622.202	61.791.795
10	69.178.964	5.625.391	1.625.773	61.927.800
11	70.594.030	5.740.459	1.659.028	63.194.542
12	69.906.801	5.684.576	1.642.878	62.579.347
13	70.486.275	5.731.697	1.656.496	63.098.082
14	71.436.057	5.808.930	1.678.817	63.948.310
15	71.481.164	5.812.598	1.679.877	63.988.689
16	72.385.860	5.886.165	1.701.138	64.798.557
17	73.306.424	5.961.022	1.722.772	65.622.630
18	73.795.733	6.000.811	1.734.271	66.060.651
19	73.789.013	6.000.264	1.734.113	66.054.636
20	73.730.033	5.995.468	1.732.727	66.001.838
21	74.112.759	6.026.590	1.741.722	66.344.447
22	74.498.809	6.057.982	1.750.794	66.690.032
23	74.447.183	6.053.784	1.749.581	66.643.817
24	74.355.221	6.046.306	1.747.420	66.561.495
25	74.658.470	6.070.965	1.754.546	66.832.958
26	74.964.080	6.095.817	1.761.729	67.106.535
27	75.272.075	6.120.862	1.768.967	67.382.247
28	75.582.467	6.146.102	1.776.261	67.660.104
29	75.841.380	6.167.156	1.782.346	67.891.879
30	76.047.089	6.183.883	1.787.180	68.076.025
VP	767.790.360	62.434.025	23.854.511	681.501.824

Fonte: Projeções SABESP
José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelino da S.O.
Secretário de Planejamento
Obras e Serviços

Eng.º Antônio Marcos Prates Jr.
Superintendente de Unidade de
Núcleo Básico Paroquias
Matr. 0808-7

André Luis F. Miranda
Adm. 0185P 121.91
Matr. 91212-1